



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.407/13

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI [REDAÇÃO], QUE PROCEDEU A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA.

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que, a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O credito aberto no valor de R\$ 147.651,14 (Cento e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Quatorze Centavos), ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente da **Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo**.

Parágrafo Único – Os demais artigos permanecerão inalterados.

Artigo 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

P. M. "João Manzano", 29 de Julho de 2013.

IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



FABIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração